DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C82155BEAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaosipi@outlook.com

TERMO DE ARREMATAÇÃO E ENTREGA DE BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
LEILÃO ELETRÔNICO Nº: L-001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA-005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua São Vicente - nº. 338 - Centro, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, CPF nº 397.241.073-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente VENDEDOR e, de outro lado o Arrematante Francisco Lucas Candido de Andrade, inscrito no CPF: 102.667.684-31, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ARREMATAÇÃO E ENTREGA DE BEM**, decorrente do Leilão Público Eletrônico nº L-001/2026, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

Clausula 1 – Do objeto

O presente termo tem por objeto a formalização da arrematação e entrega do bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de São Luís do Piauí – PI, correspondente ao LOTE III, composto pelo seguinte veículo:

Marca/Modelo: Fiat Mobi Like
Ano/Modelo: 2020/2020
Placa: QRR6G45
Cor: Branco

O referido bem foi alienado por meio do Leilão Público Eletrônico nº L-001/2026, realizado por intermédio da plataforma eletrônica BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, adotando-se como critério de julgamento o maior lance, conforme previsto no edital do certame e na legislação vigente.

Clausula 2 – Da arrematação

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, após a realização da sessão pública do leilão e a análise da regularidade do procedimento licitatório, foi declarado vencedor o licitante Francisco Lucas Candido de Andrade, CPF nº 102.667.684-31, que apresentou o maior lance válido no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o lote acima descrito, sendo o resultado posteriormente adjudicado e homologado pela autoridade competente, em conformidade com os atos constantes do processo administrativo.

Clausula 3 – Do pagamento

O arrematante apresentou comprovante de pagamento integral do valor da arrematação dentro do prazo estabelecido no edital, tendo o pagamento sido devidamente certificado.

Consta nos autos do Processo Administrativo nº PA-005/2026 a comprovação da regularidade do pagamento efetuado pelo arrematante, mediante depósito/transferência para a conta oficial da Prefeitura Municipal no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme as condições previstas no instrumento convocatório.

Clausula 4 – Da regularização das pendências

Certifica-se, ainda, que foram devidamente regularizadas todas as pendências administrativas ou documentais relacionadas ao veículo, inclusive eventuais débitos ou restrições que poderiam impedir a transferência da propriedade junto ao órgão de trânsito competente, encontrando-se o bem apto à formalização da transferência ao arrematante.

Clausula 5 – Da transferência da posse e propriedade

Com a comprovação do pagamento integral e a regularização das pendências existentes, o Município de São Luís do Piauí – PI transfere ao arrematante a posse e a propriedade do bem acima descrito, nos termos e condições estabelecidos no edital do leilão e na legislação aplicável.

O bem é entregue no estado de conservação em que se encontra, presumindo-se conhecido e aceito pelo arrematante, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de funcionamento ou eventuais necessidades de manutenção.

Clausula 6 – Das responsabilidades do arrematante

A partir da assinatura do presente termo, passam a ser de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências necessárias à retirada, transporte, transferência e regularização do bem junto aos órgãos competentes, incluindo o pagamento de taxas, encargos administrativos, custos de transporte e quaisquer outras despesas incidentes.

A transferência do veículo junto ao DETRAN deverá ser realizada pelo arrematante, observando-se os prazos e procedimentos previstos na legislação de trânsito vigente.

Clausula 7 – Da quitação

Com a assinatura do presente instrumento e a efetivação da entrega do bem, considera-se plenamente quitada a obrigação do Município em relação ao objeto da alienação, nada mais tendo o arrematante a reclamar ou exigir da Administração Pública, seja a que título for.

Clausula 8 – Da fundamentação legal

O presente termo decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade Leilão, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os princípios da legalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público.

Clausula 9 – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís do Piauí – PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

São Luís do Piauí-PI, 26 de fevereiro de 2026

VENDEDOR: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 — Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
Raimundo Renato de Araújo Sousa

ARREMATANTE: gov.br — Documento assinado digitalmente — FRANCISCO LUCAS CANDIDO DE ANDRADE — Data: 12/03/2026 12:32:38-0300 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Lucas Candido de Andrade
Titular ou procurador

TESTEMUNHAS:
Rafaela Santana de Oliveira
CPF: 063.215.603-16
Maria Karolina B. de Araújo
CPF: 060.301.803-00

Id:05D5116DAE5AAC58

LAGOA DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL — GABINETE Gabinete de Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO.** Valor **R$ 341.825,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais.)** Data e horário do início da disputa: 26/03/2026 às 09 hrs (horário de Brasília). EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco ou https://licitanet.com.br/ ou no site do TCE – PI e email:cpllsf@gmail.com

Lagoa de São Francisco PI, 11 de março de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATACAO

Id:0E28B23FDF96A910

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026	
N° do processo	007/2026
Modalidade de licitação	Adesão ao ata de registro de preço Nº 177/2025-CIOP
Fundamento legal	Artigo 86, § 2º da Lei nº 14.133
Nome do Contratante	Prefeitura Municípal de São João da S erra-PI
CNPJ do Contratante	06.554.331/0001 – 50
Nome do Contratado	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ do Contratado	28.008.410/0001-06
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do Contrato	11/03/2026
Valor Total	R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos	PNAT- PROET- FUNDEB-FUS-PAB - FPM - ICMS - RP - FMAS.
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: João Francisco Gomes da Rocha Pela Contratada: Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal